



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026
PROCESSO INTERNO Nº 50/2026

ASSUNTO: *Juntada de cópia da Resolução nº 3, de 12 de maio de 2026, e determinação de arquivamento definitivo.*

Trata-se do Processo Administrativo/Interno nº 50/2026, instaurado a partir das contribuições apresentadas pelo Controlador Interno em exercício, Vitor Hugo Santana, no âmbito do Processo Legislativo nº 416/2026, referente ao Projeto de Resolução nº 3/2026, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Votuporanga.

Verifica-se dos autos que os apontamentos técnicos formulados pela Controladoria Interna foram devidamente encaminhados à Comissão de Justiça e Redação, órgão competente para a análise e consolidação das emendas ao texto original, tendo a proposta legislativa seguido seu regular trâmite até a deliberação final pelo Plenário.

Nesse contexto, constata-se que a matéria restou definitivamente equacionada com a aprovação e promulgação da Resolução nº 3, de 12 de maio de 2026, a qual dispõe sobre a organização do Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo de Votuporanga.

Assim, tendo em vista que a solicitação e as providências requeridas no presente processo já se encontram integralmente atendidas com a edição da referida Resolução, não havendo diligências pendentes,

DETERMINO:

I – a juntada, aos presentes autos, de cópia integral da Resolução nº 3, de 12 de maio de 2026;

II – o arquivamento definitivo do Processo Administrativo nº 50/2026 e do Processo Interno nº 50/2026, ante o cumprimento integral de seu objeto.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Dê-se ciência à Controladoria Interna e aos demais interessados.

Cumpra-se.

Votuporanga/SP, 25 de agosto de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga

